



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ

IMPRESA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Rua Rui Barbosa, 26 -
Centro

Telefone



77 3455-1412

Horário



Segunda a Sexta-feira,
das 08:00 às 12:00 h e
14:00 às 18:00 h

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

DECRETOS

- DECRETO Nº 1.755 DE 19 DE ABRIL DE 2022 - APLICA SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO E IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA A EMPRESA ÁTOMOS PRODUTOS DE PETRÓLEO LTDA.

LICITAÇÕES

RECEBIMENTO DE RECURSO

- AVISO DE RECEBIMENTO DE RECURSO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2022

ANULAÇÃO

- ANULAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2022

ATAS DE REGISTRO DE PREÇO

- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2022
- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2022
- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2022
- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2022
- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2022
- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2022

CONTRATAÇÃO DIRETA

DISPENSA DE LICITAÇÃO

- ADJUDICAÇÃO DO OBJETO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 059/2022
- RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 059/2022
- HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 059/2022
- EXTRATO DE CONTRATO Nº 293/2022 - NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA
- AVISO DE ADJUDICAÇÃO, RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO ORIUNDO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 060/2022
- AVISO DE ADJUDICAÇÃO, RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO ORIUNDO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 061/2022





PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ Estado da Bahia



DECRETO Nº 1.755 DE 19 DE ABRIL DE 2022

“APLICA SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO E IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA A EMPRESA ÁTOMOS PRODUTOS DE PETRÓLEO LTDA. CNPJ nº. 44.611.315/0001-40.”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CACULÉ, Estado da Bahia**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica deste Município c/c os ditames estabelecidos na Lei nº 8.666/93 e 10.520/02.

CONSIDERANDO, a necessidade de aplicar sanções administrativas aos licitantes contratados com a Administração Municipal que não cumprem com as obrigações contratuais ou assumidas em Processo de Licitação.

CONSIDERANDO, que a empresa **ÁTOMOS PRODUTOS DE PETRÓLEO LTDA. CNPJ nº. 44.611.315/0001-40** assumiu obrigações provenientes de processo de licitação do Pregão Eletrônico nº 021/2022 e da Ata de Registro nº 005/2022, tendo como objeto o fornecimento de EMULSÃO ASFÁLTICA CATIONICA DE RUPTURA LENTA – RL-1C.

CONSIDERANDO, ainda, que a empresa mencionada descumpriu obrigações assumidas no processo de licitação causando prejuízos ao interesse público o que culminou na abertura de Processo Administrativo;

CONSIDERANDO, por fim, que foi dada a mencionada empresa todas as oportunidades de sanar o descumprimento e, que mesmo após notificações extrajudiciais não sanou os problemas apontados.

DECRETA:

Art. 1º - Como **SUSPENSA** temporariamente, pelo período de 02 (dois) anos a empresa **ÁTOMOS PRODUTOS DE PETRÓLEO LTDA. CNPJ nº. 44.611.315/0001-40**, para participar de licitações e contratar com a Administração Pública.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CACULÉ, ESTADO DA BAHIA,
EM 19 DE ABRIL DE 2022.**

PEDRO DIAS DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

Rua Rui Barbosa – Nº 26, Centro – Caculé/Ba – CEP: 46.300-000
Telefax: 77 3455-1412 / prefeituradecacule@gmail.com



**AVISO DE RECEBIMENTO DE RECURSO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2022**

O Município de Caculé por intermédio do Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público para ciência dos interessados, o recebimento de Recurso Administrativo, relativo Processo Licitatório – Pregão Presencial nº 010/2022, cujo objeto é o Registro de Preços para eventual e futura aquisição de fórmulas infantis, leites especiais e suplementos alimentares para atender aos usuários cadastrados na Secretaria Municipal de Assistência Social, deste município, conforme condições estabelecidas no Edital e seus anexos, interposto pela empresa ESSENCIAL MEDICAMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 02.990.912/0001-83, razão pela qual consoante o disposto no artigo Art. 4º, XVIII da Lei Federal 10.520/02, fica declarado em aberto o prazo de 03 (três) dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, para apresentação de contrarrazões ao recurso recebido, na forma de como estabelece o instrumento convocatório. Mais informações junto ao setor competente, estabelecido à Rua Rui Barbosa – Nº 26, Centro – Caculé/BA – CEP: 46.300-000, das 07h00min às 13h00min ou via E-mail: licitacao@cacule.ba.gov.br. Os demais atos deste processo serão publicados no Diário Oficial do Município. Caculé/BA, 19 de abril de 2022. Breno Calasans Costa Ribeiro – Pregoeiro.





MAXI - MED

ESSENCIAL MEDICAMENTOS LTDA
Distribuidora de Produtos Médico - Hospitalar,
Farmacêutico, Assepsia, Odonto e Raios X.
CNPJ: 02.990.912/0001-83

**A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CACULÉ - BA
PREGÃO PRESENCIAL N.º 010/2022**

A **ESSENCIAL MEDICAMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n.º 02.990.912/0001-83, com sede na Av. Barão do Rio Branco, 733 – Centro Guanambi, BA CEP: 46.430-000, tendo como representante legal a Sra. MARIA ELENA TEIXEIRA ROCHA inscrita no CPF n.º 092.897.805-25, RG: 00.900.753-90 residente a Rua João Nunes Dourado, 193 – São Francisco Guanambi, Ba, vem perante Vossa Senhoria, apresentar **RECURSO**, referente a decisão do pregoeiro constante na ata de sessão.

A empresa que vos fala participou do Processo Licitatório **PREGÃO PRESENCIAL N.º 010/2022**, sessão realizada dia 12 de abril de 2022, tendo como objeto Registro de preços para eventual e futura aquisição de fórmulas infantis, leites especiais e suplementos alimentares para atender aos usuários cadastrados na Secretaria Municipal de Assistência Social, deste município, conforme condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

Srs. a empresa que vos fala abre questionamento e pede a desclassificação da empresa considerada arrematante da licitação **PREGÃO PRESENCIAL N.º 010/2022**, devido a falta de assinaturas nos envelopes de Habilitação e que o pregoeiro lhe cedeu livre arbítrio para suprir as necessidades após a abertura dos envelopes, contrariando lhes ao princípio da vinculação ao edital art. 41, caput, da Lei n.º 8.666/93 “A Administração não pode descumprir as normas e condições do edital ao qual se acha estritamente vinculada”. O edital, neste caso, torna-se lei entre as partes, assemelhando-se a um contrato de adesão cujas cláusulas são elaboradas unilateralmente pelo Estado. Este mesmo princípio dá origem a outro que lhe é afeto, qual seja, o da inalterabilidade do instrumento convocatório.” Quanto ao edital fica claro no inciso 13.9- Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às condições e exigências deste Edital... e inciso 14.1.6- A análise das propostas pelo Pregoeiro visará o atendimento às condições estabelecidas neste edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas que o objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixados no edital e apresentarem preço baseado exclusivamente em propostas dos demais licitantes.

CONCLUSÃO

*Avenida Barão do Rio Branco, 733 – Centro
Fone fax (77) 3451-2913 3451-3549 Guanambi – BA
E-mail: maxi-med@hotmail.com*






MAXI - MED

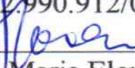
ESSENCIAL MEDICAMENTOS LTDA
Distribuidora de Produtos Médico - Hospitalar,
Farmacêutico, Assepsia, Odonto e Raios X.
CNPJ: 02.990.912/0001-83

Requer que seja desclassificada a empresa arrematante, nos termos e fundamentos acima demonstrados.

Por ser verdade firmo o presente

Guanambi - Ba, 18 de Abril de 2022.


Razão Social: ESSENCIAL MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ nº 02.990.912/0001-83


Responsável Legal: Maria Elena Teixeira Rocha
RG: 00.900.753-90 CPF: 092.897.807-83
Proprietária/Administradora

02.990.912/0001-83
ESSENCIAL MEDICAMENTOS LTDA
Av. Barão do Rio Branco, 733 - Centro
CEP- 46.430-000 Guanambi-BA

Avenida Barão do Rio Branco, 733 – Centro
Fone fax (77) 3451-2913 3451-3549 Guanambi – BA
E-mail: maxi-med@hotmail.com





PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ

Estao da Bahia



TERMO UNILATERAL DE ANULAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 005/2022

Pregão Eletrônico 021/2021 – SRP

CONSIDERANDO, que a empresa **ÁTOMOS PRODUTOS DE PETRÓLEO LTDA. CNPJ nº. 44.611.315/0001-40**, vencedora do Pregão Eletrônico nº 021/2021, assinou Ata de Registro de Preços de nº 005/2022, quando convocada diversas vezes para assinar Contrato Administrativo para fornecimento do objeto da licitação em tela, não assinou o respectivo contrato;

CONSIDERANDO, que o município necessita adquirir o objeto da licitação que é **EMULSÃO ASFÁLTICA CATIÔNICA DE RUPTURA LENTA – RL-1C**, para efetivar a manutenção das vias públicas;

CONSIDERANDO, que a negativa da empresa prejudica o interesse público;

CONSIDERANDO, que o município abriu e concluiu Processo Administrativo para apurar tal fato;

O MUNICÍPIO DE CACULÉ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Rui Barbosa, nº 26, Centro, Caculé/BA inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob nº 13.676.788/0001-00, representada neste ato pelo Sr. Pedro Dias Da Silva, Prefeito Municipal, portador do RG nº 0064175405 e CPF nº 16545788515, residente na Praça JJ Seabra, nº 33, Centro na cidade de Caculé – Bahia, através deste ato administrativo **torna sem efeito a Ata de Registro de Preços nº 005/2022 assinada pela empresa ÁTOMOS PRODUTOS DE PETRÓLEO LTDA. CNPJ nº. 44.611.315/0001-40.**

Caculé/BA, 18 de Abril de 2022.

MUNICÍPIO DE CACULÉ
PEDRO DIAS DA SILVA
Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2022

Aos 07 dias do mês de abril de 2022, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ, ESTADO DA BAHIA, pessoa jurídica de direito público, com sede na situado na Rua Rui Barbosa, 26, Centro, Caculé – Bahia, inscrita no CNPJ sob n.º 13.676.788/0001-00, neste ato representado pelo Ilm.º Pedro Dias da Silva, Prefeito Municipal, com ADESÃO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, responsáveis pelo PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2022 SRP, e de outro lado, a empresa adjudicatária nos itens abaixo, homologada em 07/04/2022, doravante denominada FORNECEDOR, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, têm entre si, justo e avençado a presente ata que, quando publicada, terá efeito de **Compromisso de Fornecimento**, observada as condições estabelecidas no Ato Convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 - DO(S) FORNECEDOR(ES) REGISTRADO(S): A partir desta data, fica(m) registrado(s) nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, os preços do(s) fornecedor(es) registrado(s) a seguir relacionado(s), objetivando Registro de Preços para futura e eventual aquisição de peças, componentes e acessórios originais e de reposição de primeira linha, que serão utilizados na manutenção e conservação da frota do Município de Caculé – Bahia, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

RICARDO MOREIRA DIAS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº. 19.708.108/0001-61, com sede na Avenida Copacabana, 286-A, Deraldo Felix, Caculé – BA, CEP 46300-000, representada pelo Sr. Ricardo Moreira Dias, brasileiro, empresário, portador da cédula de identidade nº 13174407 SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 021.691.405-14.

LOTE 01 – CARROS PEQUENO PORTE DESCONTO SOBRE AS PEÇAS DE AUTOMÓVEIS GASOLINA/ALCOOL			
LOTE	RELAÇÃO		PERCENTUAL DE DESCONTO %
1	AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA TODOS OS AUTOMÓVEIS GASOLINA/ALCOOL DA FROTA DESTA MUNICÍPIO OU OUTROS QUE VENHA INGRESSAR A FROTA	DESCONTO SOBRE AS PEÇAS ORIGINAIS OU SIMILARES DE PRIMEIRA LINHA.	17,01%
TOTAL ESTIMADO:			R\$ 215.774,00

2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO DOS PRODUTOS/PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS: O ajuste com o(s) fornecedor(es) registrado(s) será formalizado pela Prefeitura mediante emissão de autorização de fornecimento de produtos, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico nº 012/2022 SRP.

2.1 - O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante Autorização de Fornecimento ou Prestação dos Serviços, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de Pregão Eletrônico nº 012/2022 SRP.





PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ

2.2 - O(s) fornecedor(es) registrado(s), dentro dos quantitativos estimados, fica(m) obrigado(s) a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

2.3 – O fornecedor obriga-se a manter, durante toda execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações por eles assumidas todas as condições de habilitação e qualificação exigida na Licitação.

Parágrafo Único: A empresa deverá apresentar junto com a(s) nota(s) fiscal(is) e/ou fatura(s):

1. Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal;
2. Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual;
3. Prova de regularidade junto à Fazenda Federal, referente à Dívida Ativa da União e Tributos Federais;
4. Prova de regularidade junto ao INSS;
5. Prova de regularidade junto ao FGTS;
6. Prova de regularidade junto a Justiça do Trabalho.

3 - DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A Prefeitura adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

4 - DOS PREÇOS: A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo a PREFEITURA convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 - Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a PREFEITURA poderá cancelar o registro e convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 - Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

5 - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá validade de **12 (doze) meses** contada a partir da data de sua assinatura, com base no Decreto Federal nº 7.892/13.

6 - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida deste Ata de Registro de Preços na Imprensa Oficial do Município, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

7 - DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento de produtos será o Foro da Comarca de Caculé, Bahia, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.





PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

PREFEITURA

FORNECEDOR

TESTEMUNHAS:

CPF:

CPF:





PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2022

Aos 07 dias do mês de abril de 2022, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ, ESTADO DA BAHIA, pessoa jurídica de direito público, com sede na situado na Rua Rui Barbosa, 26, Centro, Caculé – Bahia, inscrita no CNPJ sob n.º 13.676.788/0001-00, neste ato representado pelo Ilm.º Pedro Dias da Silva, Prefeito Municipal, com ADESÃO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, responsáveis pelo PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2022 SRP, e de outro lado, a empresa adjudicatária nos itens abaixo, homologada em 07/04/2022, doravante denominada FORNECEDOR, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, têm entre si, justo e avençado a presente ata que, quando publicada, terá efeito de **Compromisso de Fornecimento**, observada as condições estabelecidas no Ato Convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 - DO(S) FORNECEDOR(ES) REGISTRADO(S): A partir desta data, fica(m) registrado(s) nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, os preços do(s) fornecedor(es) registrado(s) a seguir relacionado(s), objetivando Registro de Preços para futura e eventual aquisição de peças, componentes e acessórios originais e de reposição de primeira linha, que serão utilizados na manutenção e conservação da frota do Município de Caculé – Bahia, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

BR TRATORES PEÇAS E SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº. 41.969.346/0001-80, com sede na Av. Barão do Rio Branco, 1964, São Francisco, Guanambi – BA, CEP 46430-000, representada pelo Sr. Clynton de Carvalho Avila, brasileiro, empresário, portador da cédula de identidade nº 22160357-37 SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 391.690.576-72.

LOTE 2 – DESCONTO SOBRE AS PEÇAS DE CARRO PEQUENO E MÉDIO PORTE: AMBULÂNCIAS

LOTE	RELAÇÃO		PERCENTUAL DE DESCONTO %
2	AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA TODOS OS CARROS PEQUENO E MÉDIO PORTE: AMBULANCIA, DA FROTA DESTA MUNICÍPIO OU OUTROS QUE VENHA INGRESSAR A FROTA	DESCONTO SOBRE AS PEÇAS ORIGINAIS OU SIMILARES DE PRIMEIRA LINHA.	16,99%
TOTAL ESTIMADO: R\$ 249.030,00			

2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO DOS PRODUTOS/PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS: O ajuste com o(s) fornecedor(es) registrado(s) será formalizado pela Prefeitura mediante emissão de autorização de fornecimento de produtos, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico nº 012/2022 SRP.

2.1 - O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante **Autorização de Fornecimento ou Prestação dos Serviços, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de Pregão Eletrônico nº 012/2022 SRP.**





PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ

2.2 - O(s) fornecedor(es) registrado(s), dentro dos quantitativos estimados, fica(m) obrigado(s) a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

2.3 – O fornecedor obriga-se a manter, durante toda execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações por eles assumidas todas as condições de habilitação e qualificação exigida na Licitação.

Parágrafo Único: A empresa deverá apresentar junto com a(s) nota(s) fiscal(is) e/ou fatura(s):

1. Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal;
2. Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual;
3. Prova de regularidade junto à Fazenda Federal, referente à Dívida Ativa da União e Tributos Federais;
4. Prova de regularidade junto ao INSS;
5. Prova de regularidade junto ao FGTS;
6. Prova de regularidade junto a Justiça do Trabalho.

3 - DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A Prefeitura adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

4 - DOS PREÇOS: A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo a PREFEITURA convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 - Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a PREFEITURA poderá cancelar o registro e convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 - Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

5 - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá validade de **12 (doze) meses** contada a partir da data de sua assinatura, com base no Decreto Federal nº 7.892/13.

6 - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida deste Ata de Registro de Preços na Imprensa Oficial do Município, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

7 - DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento de produtos será o Foro da Comarca de Caculé, Bahia, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.





PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

PREFEITURA

FORNECEDOR

TESTEMUNHAS:

CPF:

CPF:





PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2022

Aos 07 dias do mês de abril de 2022, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ, ESTADO DA BAHIA, pessoa jurídica de direito público, com sede na situado na Rua Rui Barbosa, 26, Centro, Caculé – Bahia, inscrita no CNPJ sob n.º 13.676.788/0001-00, neste ato representado pelo Ilm.º Pedro Dias da Silva, Prefeito Municipal, com ADESÃO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, responsáveis pelo PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2022 SRP, e de outro lado, a empresa adjudicatária nos itens abaixo, homologada em 07/04/2022, doravante denominada FORNECEDOR, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, têm entre si, justo e avençado a presente ata que, quando publicada, terá efeito de **Compromisso de Fornecimento**, observada as condições estabelecidas no Ato Convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 - DO(S) FORNECEDOR(ES) REGISTRADO(S): A partir desta data, fica(m) registrado(s) nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, os preços do(s) fornecedor(es) registrado(s) a seguir relacionado(s), objetivando Registro de Preços para futura e eventual aquisição de peças, componentes e acessórios originais e de reposição de primeira linha, que serão utilizados na manutenção e conservação da frota do Município de Caculé – Bahia, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

PETRAC PEÇAS PARA TRATORES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº. 42.011.486/0001-03, com sede na Av. do Trabalho, 320, São José, Guanambi – BA, CEP 46430-000, representada pelo Sr. Iago Rodrigues Lessa Pereira, brasileiro, empresário, portador da cédula de identidade nº 14528183-39 SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 032.150.965-01.

LOTE 3 – DESCONTO SOBRE AS PEÇAS DE CARRO MÉDIO PORTE: VAN, MICRO ONIBUS E ONIBUS - DIESEL

LOTE	RELAÇÃO		PERCENTUAL DE DESCONTO %
3	AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA TODOS OS CARROS MÉDIO PORTE: VAN, MICRO ONIBUS E ONIBUS DA FROTA DESTE MUNICÍPIO OU OUTROS QUE VENHA INGRESSAR A FROTA	DESCONTO SOBRE AS PEÇAS ORIGINAIS OU SIMILARES DE PRIMEIRA LINHA.	20,60%
TOTAL ESTIMADO:			R\$ 238.200,00

LOTE 4 – DESCONTO SOBRE AS PEÇAS DE CARRO MÉDIO PORTE: CARROS UTILITÁRIOS, PICKUPS, CAMINHONETES E CAMINHÕES - DIESEL

LOTE	RELAÇÃO		PERCENTUAL DE DESCONTO %
------	---------	--	--------------------------





PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ

4	AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA TODOS OS CARROS MÉDIO PORTE: CARROS UTILITÁRIOS, PICKUPS, CAMINHONETES E CAMINHÕES - DIESEL DESTE MUNICÍPIO OU OUTROS QUE VENHA INGRESSAR A FROTA	DESCONTO SOBRE AS PEÇAS ORIGINAIS OU SIMILARES DE PRIMEIRA LINHA.	20,02%
TOTAL ESTIMADO:			R\$ 319.920,00

LOTE 05 - DESCONTOS NAS PEÇAS DE MAQUINAS E TRATORES			
LOTE	RELAÇÃO		PERCENTUAL DE DESCONTO %
5	AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA TODOS AS OS EQUIPAMENTOS IDENTIFICADOS COMO TRATORES DESTA DESTE MUNICIPIO OU OUTROS QUE VENHA INGRESSAR A FROTA	DESCONTO SOBRE AS PEÇAS ORIGINAIS OU SIMILARES DE BOA QUALIDADE, COM BASE NA MÉDIA DE TRÊS COTAÇÃO DO DIA OU PERÍODO DA AQUISIÇÃO.	39,50%
TOTAL ESTIMADO:			R\$ 302.500,00

LOTE 06 - DESCONTOS NAS PEÇAS DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS			
LOTE	RELAÇÃO		PERCENTUAL DE DESCONTO %
6	AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA TODAS AS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DE MÉDIO E GRANDE PORTE DESTE MUNICÍPIO OU OUTROS QUE VENHA INGRESSAR A FROTA:	DESCONTO SOBRE AS PEÇAS ORIGINAIS OU SIMILARES DE BOA QUALIDADE, COM BASE NA MÉDIA DE TRÊS COTAÇÃO DO DIA OU PERÍODO DA AQUISIÇÃO.	30,80%
TOTAL ESTIMADO:			R\$ 553.600,00

VALOR REFERENCIAL PARA DESEMBOLSO	R\$ 1.414.220,00
--	-------------------------

2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO DOS PRODUTOS/PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS: O ajuste com o(s) fornecedor(es) registrado(s) será formalizado pela Prefeitura mediante emissão de autorização de fornecimento de produtos, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico nº 012/2022 SRP.





PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ

2.1 - O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante **Autorização de Fornecimento ou Prestação dos Serviços**, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de Pregão Eletrônico nº 012/2022 SRP.

2.2 - O(s) fornecedor(es) registrado(s), dentro dos quantitativos estimados, fica(m) obrigado(s) a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

2.3 – O fornecedor obriga-se a manter, durante toda execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações por eles assumidas todas as condições de habilitação e qualificação exigida na Licitação.

Parágrafo Único: A empresa deverá apresentar junto com a(s) nota(s) fiscal(is) e/ou fatura(s):

1. Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal;
2. Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual;
3. Prova de regularidade junto à Fazenda Federal, referente à Dívida Ativa da União e Tributos Federais;
4. Prova de regularidade junto ao INSS;
5. Prova de regularidade junto ao FGTS;
6. Prova de regularidade junto a Justiça do Trabalho.

3 - DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A Prefeitura adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

4 - DOS PREÇOS: A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo a PREFEITURA convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 - Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a PREFEITURA poderá cancelar o registro e convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 - Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

5 - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá validade de **12 (doze) meses** contada a partir da data de sua assinatura, com base no Decreto Federal nº 7.892/13.

6 - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida deste Ata de Registro de Preços na Imprensa Oficial do Município, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.





PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ

7 - DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento de produtos será o Foro da Comarca de Caculé, Bahia, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

PREFEITURA

FORNECEDOR

TESTEMUNHAS:

CPF:

CPF:





PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2022

Aos 13 dias do mês de abril de 2022, de um lado **A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ, ESTADO DA BAHIA**, pessoa jurídica de direito público, com sede na situado na Rua Rui Barbosa, 26 – CENTRO – Caculé – Bahia -FONE/FAX (77) 3455-1412, inscrita no CNPJ sob n.º 13.676.788/0001-00, neste ato representado pelo Ilm.º Pedro Dias da Silva, Prefeito Municipal, com ADESÃO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, responsáveis pelo PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2022, e de outro lado, a empresa adjudicatária nos itens abaixo, homologada em 13/04/2022, doravante denominada **FORNECEDOR**, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, têm entre si, justo e avençado a presente ata que, quando publicada, terá efeito de **Compromisso de Fornecimento**, observada as condições estabelecidas no Ato Convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 -DO(S) FORNECEDOR(ES) REGISTRADO(S): A partir desta data, fica(m) registrado(s) nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, os preços do(s) fornecedor(es) registrado(s) a seguir relacionado(s), objetivando o compromisso do Registro de preços para eventual e futura aquisição de frutas, verduras, hortaliças e afins, em atendimento as necessidades das diversas secretarias municipais, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

MARIA EMILIA REBOUCAS DE AGUIAR, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 12.777.446/0001-06, com sede na Av. Cônego Miguel Monteiro, 170, Copacabana, Caculé – BA, CEP 46300-000, neste ato representada por Maria Emília Rebouças de Aguiar, brasileira, empresária, portadora da cédula de identidade sob o nº 350626901 SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 466.852.785-87.

Item	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	Quant	Und.	Valor Unit.	Valor Total
01	Abacaxi Pérola, com grau de maturação tal que lhes permita suportar transporte, manipulação e conservação adequada para o consumo mediato e imediato, apresentando cor e tamanho uniformes, sem manchas, machucaduras, sujidades, ferrugem ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre de resíduos de fertilizantes.	2.000	UNID	4,80	9.600,00
02	Batata inglesa, lisa, com polpa intacta e limpa, com coloração e tamanho uniformes típicos da variedade, sem brotos, rachaduras ou cortes na casca, manchas, machucaduras, bolores ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre da maior parte possível de terra aderente à casca e de resíduos de fertilizantes. Isenta de umidade externa anormal. De colheita recente.	2.200	KG	4,70	10.340,00
03	Goiaba vermelha, de casca lisa, esverdeada, com grau de maturação tal que lhes permita suportar transporte, manipulação e conservação adequada para o consumo mediato e imediato, tamanho médio, apresentando cor e tamanho uniformes, sem manchas, machucaduras, sujidades, ferrugem ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre de resíduos de fertilizantes.	1.200	KG	4,80	5.760,00
04	Maçã Nacional, de primeira, de tamanho médio uniforme,			6,75	3.037,50

Rua Rui Barbosa – Nº 26, Centro – Caculé/Ba – CEP: 46.300-000
 Telefax: 77 3455-1412 / prefeitura@cacule.ba.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ

	apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação e transporte. manipulação e conservação adequada para o consumo mediato e imediato, apresentando cor e tamanho uniformes, sem manchas, machucaduras, sujidades, ferrugem ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre de resíduos de fertilizantes. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas.	450	KG		
05	UVA, de primeira, tipo Niagra, roxa, in natura, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas.	200	KG	14,80	2.960,00
06	Banana da prata, com grau de maturação tal que lhes permita suportar transporte, manipulação e conservação adequada para o consumo mediato e imediato, apresentando cor e tamanho uniformes, sem manchas, machucaduras, sujidades, ferrugem ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre de resíduos de fertilizantes.	600	DZ	4,80	2.880,00
07	Mamão Formosa, de primeira, de tamanho médio uniforme, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação e transporte. manipulação e conservação adequada para o consumo mediato e imediato, apresentando cor e tamanho uniformes, sem manchas, machucaduras, sujidades, ferrugem ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre de resíduos de fertilizantes. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas.	200	KG	4,80	960,00
08	MELANCIA, de primeira, in natura, com grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação e, condições adequadas para o consumo, ausência de sujidades, parasitas e larvas	120	UNID	7,80	936,00
09	LARANJA, pêra, de primeira, in natura, com grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação e, condições adequadas para o consumo, ausência de sujidades, parasitas e larvas	500	DZ	5,75	2.875,00
10	MARACUJA, amarelo, de primeira, in natura, com grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação e, condições adequadas para o consumo, ausência de sujidades, parasitas e larvas	500	DZ	4,70	2.350,00
11	Mandioca, tipo branca ou amarela, raiz extraída da terra, com grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação e, condições adequadas para o consumo, ausência de sujidades, parasitas e larvas	120	KG	3,70	444,00
12	CENOURA, de primeira, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo	150	KG	5,69	853,50
13	Ovo, branco, de galinha, médio, fresco, pesando			7,70	13.860,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ

	aproximadamente 50 gramas cada, casca firme e homogênea, lisa, limpa, sem rachadura. Acomodado em bandejas de papelão com 30 unidades, acondicionadas em caixas lacradas, limpas, secas, não violada, resistente, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo.	1.800	DZ		
14	ABACATE, de primeira, in natura, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas.	300	KG	4,98	1.494,00
15	Alho nacional sem réstia, bulbo inteiro e são, sem brotos, sem grãos chochos, ardidados, manchados ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre da maior parte possível de terra aderente à casca e de resíduos de fertilizantes. Isenta de umidade externa anormal. De colheita recente.	350	KG	19,00	6.650,00
TOTAL GERAL (R\$)					65.000,00

2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o(s) fornecedor(es) registrado(s) será formalizado pela Prefeitura mediante emissão de autorização de fornecimento, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Presencial nº 009/2022.

2.1 - O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante **Autorização de Fornecimento** decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de Pregão Presencial nº 009/2022.

2.2 - O(s) fornecedor(es) registrado(s), dentro dos quantitativos estimados, fica(m) obrigado(s) a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

2.3 - O fornecedor obriga-se a manter, durante toda execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações por eles assumidas todas as condições de habilitação e qualificação exigida na Licitação.

Parágrafo Único: A empresa deverá apresentar junto com a(s) nota(s) fiscal(is) e/ou fatura(s):

1. Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal;
2. Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual;
3. Prova de regularidade junto à Fazenda Federal, referente à Dívida Ativa da União e Tributos Federais, junto ao INSS;
4. Prova de regularidade junto ao FGTS;
5. Prova de regularidade junto a Justiça do Trabalho.

3 -DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A Prefeitura adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

4 -DOS PREÇOS: A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo a PREFEITURA convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.





PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ

4.1 - Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a PREFEITURA poderá cancelar o registro e convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 - Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

5 -DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá **validade de 12 (doze) meses** contada a partir da data de sua assinatura, conforme art. 15, da Lei nº 8.666/93.

6 -DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida deste Ata de Registro de Preços na Imprensa Oficial do Município, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

7 -DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de prestação de serviços será o Foro da Comarca de Caculé, Bahia, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

PREFEITURA

FORNECEDOR

TESTEMUNHAS:

CPF:

CPF:





PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2022

Aos treze dias do mês de abril de 2022, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ, Estado da Bahia**, estabelecida à Rua Rui Barbosa, 26 – CENTRO – Caculé – Bahia - FONE/FAX (77) 3455-1412, inscrita no CNPJ sob n.º 13.676.788/0001-00, neste ato representado pelo Ilm.º Pedro Dias da Silva, Prefeito Municipal, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA, sito à Praça Coração de Jesus, nº 191 – Centro – Caculé/BA, responsável pelo PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2022-SRP, e de outro lado, a empresa adjudicatária nos itens abaixo, homologada em 13/04/2022, doravante denominada **FORNECEDOR**, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, têm entre si, justo e avençado a presente ata que, quando publicada, terá efeito de **Compromisso de Fornecimento**, observada as condições estabelecidas no Ato Convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 - DO(S) FORNECEDOR(ES) REGISTRADO(S): A partir desta data, fica(m) registrado(s) nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, os preços do(s) fornecedor(es) registrado(s) a seguir relacionado(s), objetivando o compromisso do Registro de Preços para futura e eventual aquisição de baterias para os veículos que compõe a frota do município de Caculé, em atendimento às necessidades das diversas Secretarias Municipais, conforme condições e especificações constantes no edital.

RICARDO MOREIRA DIAS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº. 19.708.108/0001-61, com sede na Avenida Copacabana, 286-A, Deraldo Felix, Caculé – BA, CEP 46300-000, representada pelo Sr. Ricardo Moreira Dias, brasileiro, empresário, portador da cédula de identidade nº 13174407 SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 021.691.405-14.

LOTE ÚNICO					
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	MARCA	PREÇO UNT.	PREÇO TOTAL
1	BATERIA 48 ampères	3	MOURA	R\$ 450,00	R\$ 1.350,00
2	BATERIA 60 ampères	32	MOURA	R\$ 470,00	R\$ 15.040,00
3	BATERIA 70 ampères	5	MOURA	R\$ 650,00	R\$ 3.250,00
4	BATERIA 75 AMPÉRES	5	MOURA	R\$ 664,60	R\$ 3.323,00
5	BATERIA 80 amp.cx.baixa W20	3	MOURA	R\$ 700,00	R\$ 2.025,00
6	BATERIA 90 ampères	3	MOURA	R\$ 675,00	R\$ 2.040,00
7	BATERIA 100 ampères	31	MOURA	R\$ 650,00	R\$ 20.150,00
8	BATERIA 150 ampères	40	MOURA	R\$ 800,00	R\$ 32.000,00
VALOR GLOBAL: R\$ 79.178,00					

2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o(s) fornecedor(es) registrado(s) será formalizado pela Prefeitura mediante emissão de autorização de fornecimento, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão ELETRÔNICO nº 015/2022-SRP.

2.1 - O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante **Autorização de Fornecimento** decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de Pregão ELETRÔNICO nº 015/2022-SRP.

2.2 - O(s) fornecedor(es) registrado(s), dentro dos quantitativos estimados, fica(m) obrigado(s) a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

2.3 - O fornecedor obriga-se a manter, durante toda execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações por eles assumidas todas as condições de habilitação e qualificação exigida na Licitação.

Rua Rui Barbosa – Nº 26, Centro – Caculé/Ba – CEP: 46.300-000
Telefax: 77 3455-1412 / prefeitura@cacule.ba.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ

Parágrafo Único: A empresa deverá apresentar junto com a(s) nota(s) fiscal(is) e/ou fatura(s):

1. **Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal;**
2. **Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual;**
3. **Prova de regularidade junto à Fazenda Federal, referente à Dívida Ativa da União e Tributos Federais;**
4. **Prova de regularidade junto ao INSS;**
5. **Prova de regularidade junto ao FGTS;**
6. **Prova de regularidade junto a Justiça do Trabalho.**

3 - DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A Prefeitura adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

4 - DOS PREÇOS: A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo a PREFEITURA convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 - Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a PREFEITURA poderá cancelar o registro e convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 - Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

5 - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá **validade de 12 (doze) meses** contada a partir da data de sua assinatura, conforme art. 15, da Lei nº 8.666/93.

6 - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida deste Ata de Registro de Preços na Imprensa Oficial do Município, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

7 - DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de prestação de serviços será o Foro da Comarca de Caculé, Bahia, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

PREFEITURA

FORNECEDOR

TESTEMUNHAS:

CPF:

CPF:

Rua Rui Barbosa – Nº 26, Centro – Caculé/Ba – CEP: 46.300-000
Telefax: 77 3455-1412 / prefeitura@cacule.ba.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2022

Aos treze dias do mês de abril de 2022, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ, Estado da Bahia**, estabelecida à Rua Rui Barbosa, 26 – CENTRO – Caculé – Bahia - FONE/FAX (77) 3455-1412, inscrita no CNPJ sob n.º 13.676.788/0001-00, neste ato representado pelo Ilm.º Pedro Dias da Silva, Prefeito Municipal, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA, sito à Praça Coração de Jesus, nº 191 – Centro – Caculé/BA, responsável pelo PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2022-SRP, e de outro lado, a empresa adjudicatária nos itens abaixo, homologada em 13/04/2022, doravante denominada **FORNECEDOR**, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, têm entre si, justo e avençado a presente ata que, quando publicada, terá efeito de **Compromisso de Fornecimento**, observada as condições estabelecidas no Ato Convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 - DO(S) FORNECEDOR(ES) REGISTRADO(S): A partir desta data, fica(m) registrado(s) nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, os preços do(s) fornecedor(es) registrado(s) a seguir relacionado(s), objetivando o compromisso do registro de preços para eventual e futura aquisição de oxigênio medicinal, com fornecimento de cilindros em regime de comodato, em atendimento as demandas da Secretária Municipal de Saúde, deste município.

OXITOTAL COMERCIO DE GASES, EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS E SERVICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 03.454.438/0001-38, com sede na Rua Formosa, 395 A, Felícia, Vitória da Conquista – BA, CEP: 45055275, neste ato representada por Ruy Soares de Oliveira, brasileiro, sócio e procurador da empresa, portador da cédula de identidade nº 222345276 SSP/BA, inscrito no CPF nº 252.676.395-91.

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO OU SERVIÇO	QDT.	MARCA	UN.	VALOR UNIT.	VALOR TOT.
01	OXIGÊNIO GASOSO MEDICINAL - CILINDROS 10 M ³	1000	W.M	recarga	118,00	118.000,00
02	OXIGÊNIO GASOSO MEDICINAL - CILINDROS 1M ³	250	W.M	recarga	50,00	12.500,00
03	OXIGÊNIO GASOSO MEDICINAL - CILINDROS 3,5 M ³	250	W.M	recarga	105,00	26.250,00
04	OXIGÊNIO GASOSO MEDICINAL - CILINDROS 2,0 M ³	120	W.M	recarga	92,00	11.040,00
Obs.: Pureza mínima de 99,5%.						
TOTAL GERAL (R\$)						167.790,00

2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o(s) fornecedor(es) registrado(s) será formalizado pela Prefeitura mediante emissão de autorização de fornecimento, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão ELETRÔNICO nº 016/2022-SRP.

2.1 - O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante **Autorização de Fornecimento** decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de Pregão ELETRÔNICO nº 016/2022-SRP.

2.2 - O(s) fornecedor(es) registrado(s), dentro dos quantitativos estimados, fica(m) obrigado(s) a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

2.3 - O fornecedor obriga-se a manter, durante toda execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações por eles assumidas todas as condições de habilitação e qualificação exigida na Licitação.

Parágrafo Único: A empresa deverá apresentar junto com a(s) nota(s) fiscal(is) e/ou fatura(s):

1. **Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal;**
2. **Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual;**

Rua Rui Barbosa – Nº 26, Centro – Caculé/Ba – CEP: 46.300-000
Telefax: 77 3455-1412 / prefeitura@cacule.ba.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ

3. Prova de regularidade junto à Fazenda Federal, referente à Dívida Ativa da União e Tributos Federais;
4. Prova de regularidade junto ao INSS;
5. Prova de regularidade junto ao FGTS;
6. Prova de regularidade junto a Justiça do Trabalho.

3 - DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A Prefeitura adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

4 - DOS PREÇOS: A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo a PREFEITURA convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 - Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a PREFEITURA poderá cancelar o registro e convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 - Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

5 - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura, conforme art. 15, da Lei nº 8.666/93.

6 - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida deste Ata de Registro de Preços na Imprensa Oficial do Município, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

7 - DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de prestação de serviços será o Foro da Comarca de Caculé, Bahia, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

PREFEITURA

FORNECEDOR

TESTEMUNHAS:

CPF:

CPF:

Rua Rui Barbosa – Nº 26, Centro – Caculé/Ba – CEP: 46.300-000
Telefax: 77 3455-1412 / prefeitura@cacule.ba.gov.br



ADJUDICAÇÃO DO OBJETO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 059/2022

A Comissão Permanente de Licitação de Caculé – Bahia, com base no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores e no Parecer Jurídico, ADJUDICA o objeto da Dispensa de Licitação Nº 059/2022 – Objetivando a aquisição da ferramenta BANCO DE PREÇOS, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, deste município. Lança-se o Ato Formal para a contratação de NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 07.797.967/0001-95, situada na Rua Izabel a Redentora, 2356 - Edif, Loewen, Sala 117, Bairro Centro, CEP 83005-010, São José dos Pinhais/PR. Valor global da Dispensa: R\$ 10.865,00 (dez mil e oitocentos e sessenta e cinco reais). Comissão Permanente de Licitação – 01 de abril de 2022. Breno Calasans Costa Ribeiro - Presidente.



RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 059/2022

A Prefeitura Municipal de Caculé – Bahia, com base no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, e no Parecer Jurídico, torna público a Ratificação do Ato da Dispensa de Licitação Nº 059/2022 – Objetivando a aquisição da ferramenta BANCO DE PREÇOS, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, deste município. O prefeito lança o Ato Formal para a contratação de NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 07.797.967/0001-95, situada na Rua Izabel a Redentora, 2356 - Edif. Loewen, Sala 117, Bairro Centro, CEP 83005-010, São José dos Pinhais/PR. Valor global da Dispensa: R\$ 10.865,00 (dez mil e oitocentos e sessenta e cinco reais), constante do respectivo Processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 059/2022, devendo ser celebrado o contrato com: NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA. Publique-se no local de costume. Celebre-se o respectivo contrato, que será regido obedecendo às formalidades de direito público, na forma do art. 61 e 62 da lei nº 8.666/93, cuja minuta foi aprovada pela Procuradoria Jurídica. Gabinete do Prefeito, 01 de abril de 2022. Pedro Dias da Silva - Prefeito Municipal.



HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 059/2022

O Prefeito Municipal de Caculé – Bahia, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei nº 8.666/93, e no Parecer Jurídico, ante a Dispensa de Licitação nº 059/2022 – Objeto: Aquisição da ferramenta BANCO DE PREÇOS, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, deste município, HOMOLOGA o presente processo para a contratação de NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 07.797.967/0001-95, situada na Rua Izabel a Redentora, 2356 - Edif. Loewen, Sala 117, Bairro Centro, CEP 83005-010, São José dos Pinhais/PR. A Comissão Permanente de Licitação, através de seu Presidente, deverá tomar as medidas cabíveis, tendo em vista o Valor Global da Dispensa: R\$ 10.865,00 (dez mil e oitocentos e sessenta e cinco reais). Caculé, 01 de abril de 2022. Pedro Dias da Silva - Prefeito Municipal.



**EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 293/2022**

A Prefeitura Municipal de Caculé, no uso de suas atribuições, torna pública a contratação: **MODALIDADE LICITATÓRIA:** DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 059/2022. **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ, CNPJ nº 13.676.788/0001-00. **CONTRATADO:** NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA, CNPJ nº 07.797.967/0001-95. **OBJETO:** Aquisição da ferramenta BANCO DE PREÇOS, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, deste município. **VALOR TOTAL:** R\$ 10.865,00 (dez mil e oitocentos e sessenta e cinco reais). **ASSINATURA:** 01 de abril de 2022. **VIGÊNCIA:** 01 de abril de 2023.



ADJUDICAÇÃO DO OBJETO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 060/2022

A Comissão Permanente de Licitação de Caculé – Bahia, com base no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores e no Parecer Jurídico, ADJUDICA o objeto da Dispensa de Licitação Nº 060/2022 – Objetivando a aquisição de equipamentos de circuito de monitoramento e segurança eletrônica (CFTV), em atendimento às necessidades das diversas Secretarias Municipais, deste município. Lança-se o Ato Formal para a contratação de MARCONE BARBOSA DE SOUZA INFORMATICA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 15.168.709/0001-78, situada na Rua Santos Dumon't, 48, Centro, Caculé - BA, CEP 46300-000. Valor global da Dispensa: R\$ 16.900,00 (dezesesseis mil e novecentos reais). Comissão Permanente de Licitação – 04 de abril de 2022. Breno Calasans Costa Ribeiro - Presidente.



RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 060/2022

A Prefeitura Municipal de Caculé – Bahia, com base no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, e no Parecer Jurídico, torna público a Ratificação do Ato da Dispensa de Licitação Nº 060/2022 – Objetivando a aquisição de equipamentos de circuito de monitoramento e segurança eletrônica (CFTV), em atendimento às necessidades das diversas Secretarias Municipais, deste município. O prefeito lança o Ato Formal para a contratação de MARCONE BARBOSA DE SOUZA INFORMATICA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 15.168.709/0001-78, situada na Rua Santos Dumon't, 48, Centro, Caculé - BA, CEP 46300-000. Valor global da Dispensa: R\$ 16.900,00 (dezesesseis mil e novecentos reais), constante do respectivo Processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 060/2022, devendo ser celebrado o contrato com: MARCONE BARBOSA DE SOUZA INFORMATICA. Publique-se no local de costume. Celebre-se o respectivo contrato, que será regido obedecendo às formalidades de direito público, na forma do art. 61 e 62 da lei nº 8.666/93, cuja minuta foi aprovada pela Procuradoria Jurídica. Gabinete do Prefeito, 04 de abril de 2022. Pedro Dias da Silva - Prefeito Municipal.



HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 060/2022

O Prefeito Municipal de Caculé – Bahia, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei nº 8.666/93, e no Parecer Jurídico, ante a Dispensa de Licitação nº 060/2022 – Objeto: Aquisição de equipamentos de circuito de monitoramento e segurança eletrônica (CFTV), em atendimento às necessidades das diversas Secretarias Municipais, deste município, HOMOLOGA o presente processo para a contratação de MARCONE BARBOSA DE SOUZA INFORMATICA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 15.168.709/0001-78, situada na Rua Santos Dumon't, 48, Centro, Caculé - BA, CEP 46300-000. A Comissão Permanente de Licitação, através de seu Presidente, deverá tomar as medidas cabíveis, tendo em vista o Valor Global da Dispensa: R\$ 16.900,00 (dezesesseis mil e novecentos reais). Caculé, 04 de abril de 2022. Pedro Dias da Silva - Prefeito Municipal.



**EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 301/2022**

A Prefeitura Municipal de Caculé, no uso de suas atribuições, torna pública a contratação: **MODALIDADE LICITATÓRIA:** DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 060/2022. **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ, CNPJ nº 13.676.788/0001-00. **CONTRATADO:** MARCONE BARBOSA DE SOUZA INFORMATICA, CNPJ nº 15.168.709/0001-78. **OBJETO:** Aquisição de equipamentos de circuito de monitoramento e segurança eletrônica (CFTV), em atendimento às necessidades das diversas Secretarias Municipais, deste município. **VALOR TOTAL:** R\$ 16.900,00 (dezesesseis mil e novecentos reais). **ASSINATURA:** 04 de abril de 2022. **VIGÊNCIA:** 31 de dezembro de 2022.



ADJUDICAÇÃO DO OBJETO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 061/2022

A Comissão Permanente de Licitação de Caculé – Bahia, com base no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores e no Parecer Jurídico, ADJUDICA o objeto da Dispensa de Licitação Nº 061/2022 – Objetivando a aquisição de ovos de páscoa de chocolate ao leite, destinados as Escolas Municipais da Educação Infantil, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, deste município. Lança-se o Ato Formal para a contratação de PAULO MARCILIO BORGES BACELAR, pessoa jurídica de direito privado, Inscrita no CNPJ sob o nº 06.009.178/0001-80, situada na Rua 2 de Julho, 286, Centro, Licínio de Almeida, CEP 46330-000. Valor global da Dispensa: R\$ 5.670,00 (cinco mil e seiscentos e setenta reais). Comissão Permanente de Licitação – 13 de abril de 2022. Breno Calasans Costa Ribeiro - Presidente.



RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 061/2022

A Prefeitura Municipal de Caculé – Bahia, com base no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, e no Parecer Jurídico, torna público a Ratificação do Ato da Dispensa de Licitação Nº 061/2022 – Objetivando a aquisição de ovos de páscoa de chocolate ao leite, destinados as Escolas Municipais da Educação Infantil, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, deste município. O prefeito lança o Ato Formal para a contratação de PAULO MARCILIO BORGES BACELAR, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 06.009.178/0001-80, situada na Rua 2 de Julho, 286, Centro, Licínio de Almeida, CEP 46330-000. Valor global da Dispensa: R\$ 5.670,00 (cinco mil e seiscentos e setenta reais), constante do respectivo Processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 061/2022, devendo ser celebrado o contrato com: PAULO MARCILIO BORGES BACELAR. Publique-se no local de costume. Celebre-se o respectivo contrato, que será regido obedecendo às formalidades de direito público, na forma do art. 61 e 62 da lei nº 8.666/93, cuja minuta foi aprovada pela Procuradoria Jurídica. Gabinete do Prefeito, 13 de abril de 2022. Pedro Dias da Silva - Prefeito Municipal.



HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 061/2022

O Prefeito Municipal de Caculé – Bahia, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei nº 8.666/93, e no Parecer Jurídico, ante a Dispensa de Licitação nº 061/2022 – Objeto: Aquisição de ovos de páscoa de chocolate ao leite, destinados as Escolas Municipais da Educação Infantil, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, deste município, HOMOLOGA o presente processo para a contratação de PAULO MARCILIO BORGES BACELAR, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 06.009.178/0001-80, situada na Rua 2 de Julho, 286, Centro, Licínio de Almeida, CEP 46330-000. A Comissão Permanente de Licitação, através de seu Presidente, deverá tomar as medidas cabíveis, tendo em vista o Valor Global da Dispensa: R\$ 5.670,00 (cinco mil e seiscentos e setenta reais). Caculé, 13 de abril de 2022. Pedro Dias da Silva - Prefeito Municipal.



**EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 309/2022**

A Prefeitura Municipal de Caculé, no uso de suas atribuições, torna pública a contratação: **MODALIDADE LICITATÓRIA:** DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 061/2022. **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ, CNPJ nº 13.676.788/0001-00. **CONTRATADO:** PAULO MARCILIO BORGES BACELAR, CNPJ nº 06.009.178/0001-80. **OBJETO:** Aquisição de ovos de páscoa de chocolate ao leite, destinados as Escolas Municipais da Educação Infantil, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, deste município. **VALOR TOTAL:** R\$ 5.670,00 (cinco mil e seiscentos e setenta reais). **ASSINATURA:** 13 de abril de 2022. **VIGÊNCIA:** 31 de maio de 2022.



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/C8A9-0962-2D49-494A-1D78> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: C8A9-0962-2D49-494A-1D78



Hash do Documento

50c949d260acc5641fca0063680459d631057f2d29f8f801f83c5ebbd3069c1d

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 19/04/2022 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 19/04/2022 18:56 UTC-03:00